

Judicialização política: consequência de uma Democracia Procedimental?

Bruna Brito Prata Ferreira*

1

Joseph Schumpeter em sua obra clássica “Capitalismo, socialismo e democracia” (1961), formula críticas à democracia clássica rousseuana que é caracterizada pelo preceito de “soberania popular”, ao contrário disso, Schumpeter preconiza como conceito máximo da democracia “o governo aprovado pelo povo”. Desta abordagem elitista da dominação de uma minoria organizada sobre a maioria desorganizada, o autor fomenta que a democracia é um procedimento que a ele não devem ser atribuídos valores, ou seja, um regime avalorativo. A partir de uma perspectiva econômica, o autor caracteriza a democracia como um método de concorrência organizada para a obtenção dos votos que corresponde a arranjos institucionais, os quais possuem a função de prover decisões políticas, ou seja, o processo eleitoral é uma luta competitiva no qual os indivíduos buscam poder de decisão realocando o voto do eleitor a uma lógica de mercado, negando a valoração do sufrágio universal. Neste contexto, a arena legislativa seguiria uma lógica procedimental de interesses com finalidade na obtenção da decisão política e do exercício de poder dos indivíduos eleitos sobrepondo o conceito de representação e interesses do próprio povo. No entanto, a relação que impede que os indivíduos eleitos sigam exclusivamente seus próprios interesses, se baseia no cálculo da necessidade da maximização dos votos no próximo processo eleitoral, assim, eles seguem a lógica dos lucros e vantagens por meio da ação racional. A partir dessas definições propostas por Joseph Schumpeter, o objetivo desta pesquisa

* Mestranda em Ciência política pela UFPR; bacharel em Ciência política pela UFPR, graduanda em Direito pela Universidade Positivo.

é averiguar se no caso específico brasileiro, a judicialização da política seria ou não uma relação de correspondência a uma condição de subsidiariedade das demandas sociais dentro da arena legislativa que tem como definição cumprir a função de representação do povo, ou seja, o Poder Legislativo segue uma lógica democrática procedimental que provoca a necessidade da atuação do Poder judiciário sobre demandas da sociedade civil?

Palavras-chave: Democracia Procedimental, Poder Legislativo, Judicialização Política.